



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

LEI Nº 204/2004

Data: 18/06/2004

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Santa Lúcia, relativo ao Exercício Financeiro de 2005.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Handwritten signature



Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2004, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sendo que o controle por elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

[Handwritten signature]



Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2005 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e o esporte.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda “per capita”, não ultrapasse a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independará de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na Lei Municipal nº 104/97 de 23/10/1997.

Ass.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art 21 – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2005 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de Julho de 2004.

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2005 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 31 de Agosto de 2004, atendendo ao disposto no Artigo 2º, Inciso III, das disposicoes finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal .

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2005 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2004 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27.- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2005, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art 34. – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art 35. – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art 36.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 0xx45-288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 37 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2005, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, em 18 de Junho de 2004.

Aldino Dalben
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

ANEXO 01

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Órgão: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
1	ATIVIDADE	Manutenção dos Serv. Administrativos do Legislativo Manutenção.	global	global
2	ATIVIDADE	Aquisição de Móveis e Equipamentos móveis/equipamentos adquiridos	não mensurável	não mensurável

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
10	ATIVIDADE	Manutenção do Gabinete do Prefeito - Não Mensurável	Global	Não Mensuravel

Órgão: 3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
11	ATIVIDADE	Manutenção Assessoria de Planejamento	Não mensurável	Não Mensuravel

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 402 - Apoio Administrativo

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
21	ATIVIDADE	Atividades da Assessoria Jurídica - Defesas, pareceres, etc...	Quantidade	20
22	ATIVIDADE	Melhoria no Sistema de Processamento de dados Equipamento Software/adquirido	quantidade	1
23	ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Administração - Manutenção das atividades de apoio administrativo.	Não Mensuravel	não mensurável
26	ATIVIDADE	Publicação e Divulgação Oficial - Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.	Quantidade	90
29	ATIVIDADE	Apoio a Entidades Municipalistas Entidade apoiada ou serviço remunerado.	Quantidade	3

Programa: 901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
71	ATIVIDADE	Encargos com Inativos e Pensionistas Inativo ou Pensionista Beneficiado	Quantidade	2
72	ATIVIDADE	Encargos Previdenciários da Administração - Servidor/agente político contribuinte/mês	Quantidade	60

Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa: 403 - GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
31	ATIVIDADE	Atividades do Depto Finanças - Lançamentos contábeis.	Não Mensuravel	

Órgão: 6 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**Unidade: 1 - DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES****Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
12	ATIVIDADE	Administração Dpto Educ, Cultura e Esportes - Atendimento das necessidades.	Não Mensuravel	Não Mensuravel

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
102	ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Fundamental Aluno Matriculado	Quantidade	450
103	ATIVIDADE	Manutenção do Transporte Escolar Aluno Transportado por dia	Quantidade	280
104	ATIVIDADE	Manutenção da Merenda Escolar Refeições/dia oferecidas	Quantidade	600
105	ATIVIDADE	Apoio ao Ensino Superior Estudante apiado	Quantidade	20
106	ATIVIDADE	Manutenção da Educação Especial Aluno Matriculado	Quantidade	8
109	ATIVIDADE	Apoio e Execução do PDDE Unidade Escolar Beneficiada	Quantidade	2
111	ATIVIDADE	Distribuição de Kits Escolares Kits distribuidos	Quantidade	200
112	ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Pré-Escolar Aluno Matriculado	Quantidade	100
113	ATIVIDADE	Capacitação e Treinamento de Professores Professores Treinado/qualificado	Quantidade	20
114	ATIVIDADE	Apoio a Eventos e Promoções culturais eventos apoiados	Quantidade	2
115	PROJETO	Construção de Salas de Aula Salas Construidas	Quantidade	NM

Programa: 2301 - TURISMO FEITO EM CASA

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
231	PROJETO	Apoio a Empreendimentos Voltados ao Turismo Empreendimento apoiado	Quantidade	1
232	ATIVIDADE	Divulgação do Potencial Turístico do Município Ações de divulgação e eventos apoiados	Não Mensuravel	1

Programa: 2701 - ESPORTE POR ESPORTE

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
271	PROJETO	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes Obras Construidas	Quantidade	1
272	ATIVIDADE	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos Eventos e Participações Apoiadas	Quantidade	2

Órgão: 7 - DPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**Unidade: 1 -DPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO****Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
17	ATIVIDADE	Administração Depto Agricultura e Desenvolvimento Coordenação e Supervisão das atividades de competencia da Secretaria.	Não Mensuravel	não mensurável

Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
195	ATIVIDADE	Atividades de Preservação Ambiental A execução das ações	Não Mensuravel	não mensurável
196	PROJETO	Construção de Abastecedouros Comunitários Abastecedouros construidos	Quantidade	1
197	PROJETO	Preservação da Bacia do Rio Monteiro Ações de Preservação	Não Mensuravel	não mensurável

Programa: 2001 - PRODUÇÃO RURAL

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
201	ATIVIDADE	Apoio ao Produtor Rural Produtor Assistido	Quantidade	100
202	PROJETO	Patrulha de Assistencia Mecanizada Equipamento adquirido	Quantidade	1

203	ATIVIDADE	Atividades em Parceria com a EMATER Técnico Disponibilizado	Quantidade	1
204	ATIVIDADE	Distribuição de Sementes e Matrizes Produtor Beneficiado	Quantidade	150
205	ATIVIDADE	Manutenção do Viveiro de Mudas Mudas produzidas/distribuídas	Quantidade	6,5
206	PROJETO	Apoio a melhoria da Bacia Leiteira Produtores assistidos.	Quantidade	170
207	ATIVIDADE	Calagem e Conservação de Solos Toneladas Aplicadas	Toneladas	700
208	PROJETO	Construção de Poços Artesianos Rurais Poços perfurados.	Quantidade	1
211	ATIVIDADE	Apoio à Psicicultura Agricultores beneficiados	Quantidade	30

Programa: 2201 - EMPREGO SEGURO

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
221	PROJETO	Obras de Fomento A Produção Industrial - Obras construídas	Quantidade	1
222	ATIVIDADE	Ações de Promoção a Industrialização Empreendimento Apoiado	Quantidades	1
224	ATIVIDADE	Cursos Treinamento e Qualificação do Trabalhador Trabalhador Treinado/qualificados	Quantidade	20

Órgão: 7 - DPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 2 - FUNDO DES RURAL E PRESERV AMBIENTAL

Programa: 2001 - PRODUÇÃO RURAL

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
212	PROJETO	Atividade à cargo do FUNDERPAS-Fundo Desen Rural P Manutenção do FUNDERPAS	Não Mensuravel	Não Mensurável

Órgão: 8 - DPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Unidade: 1 - DPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Programa: 1001 - VIVER COM SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
86	ATIVIDADE	Complementação Nutricional Crianças Auxiliadas	Quantidade	250
87	ATIVIDADE	Ações de Vigilância Sanitária - Ações Executadas	Quantidade	120
90	ATIVIDADE	Ações do Programa de Combate a Dengue população coberta pelo programa.	porcentagem	100%
91	ATIVIDADE	Ações do Programa de Agentes Comunitários -População coberta pelo programa.	Percentual	95,0%
95	ATIVIDADE	Consórcio Paraná Saúde medicamentos adquiridos.	não mensurável	não mensurável

Unidade: 2 - DIVISÃO MUN CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMILIA

Programa: 1001 - VIVER COM SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
96	ATIVIDADE	Apoio a Pastoral da Criança Ações Desenvolvidas	Não Mensurável	NM

Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
14	ATIVIDADE	Administração da Departamento de Saúde - Coordenação e Supervisão das atividades de competência da Secretaria.	Não Mensuravel	não mensuravel

Programa: 1001 - VIVER COM SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
82	ATIVIDADE	Atividades de Assistência Médica e Sanitária Consultas Médicas nas especialidades básicas por habitante/ano	Quantidade	2,0

83	ATIVIDADE	Serv. de Assist. Hospitalar, Ambulatorial e Laborato - Pessoas Atendidas.	Quantidade	800
85	ATIVIDADE	Farmácia Básica - Pessoas assistidas	Quantidade	14
88	ATIVIDADE	Assistencia Especializada - Consórcio Intermunicip - Pessoas Atendidas	Quantidade	1000
89	ATIVIDADE	Auxilio Transporte Tratamento Saúde - Doentes assistidos	Quantidade	100
92	ATIVIDADE	Manutenção Campanhas de Combate e Prevenção - Percentual de vacinados em relação aos necessitados	Percentual	95%
93	ATIVIDADE	Ações do Programa da Saúde da Família Proporção da população coberta pelo PSF	Percentual	100,0%
94	ATIVIDADE	Treinamento e Capacitação Servidores da Saúde - Servidor treinado/capacitado	Quantidade	10
97	ATIVIDADE	Apoio a Pastoral da Saúde Ações Desenvolvidas	Não mensurável	NM

Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 801 - VIVER COM DIGNIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
42	ATIVIDADE	Apoio a Entidades de Assistencia ao Idoso - Entidade Apoiada	Quantidade	1
43	ATIVIDADE	Apoio a População Carente -Pessoas carentes atendidas/ano	Quantidade	260
44	ATIVIDADE	Apoio a Maternidade e Infância -Famílias Assistidas/mês	Quantidade	140

Unidade: 5 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE

Programa: 801 - VIVER COM DIGNIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
41	ATIVIDADE	Ações de Assist. a Criança e Adolescente -Criança/Adolescente assistida.	Quantidade	30
45	ATIVIDADE	Manutenção do Conselho Tutelar -Menor Assistido	Quantidade	200

Órgão: 9 - DPTO RODOVIARIA E OBRAS PUBLICAS

Unidade: 1 - DIVISAO RODOVIARIO MUNICIPAL

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
15	ATIVIDADE	Admin da Divisão Rodoviário Municipal - Coordenação e Supervisão das atividades de competencia da Secretaria.	Não Mensuravel	não mensurável

Programa: 2601 - ESTRADAS MUNICIPAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
261	PROJETO	Aquisição de Equipamentos Rodoviaros Equipamento adquirido	Quantidade	2
262	ATIVIDADE	Recuperação de Equipamentos Rodoviários Equipamento Recuperado	Quantidade	2
264	PROJETO	Restauração e Cascalhamento de Estradas Kilometro de estrada restaurada/cascalhadas	Kilometro	40
265	PROJETO	Pavimentação de Estradas Municipais - Kilometro de estrada pavimentado	Kilometro	8
266	PROJETO	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros Ponte/pontilhão/bueiro construido	Quantidade	11
267	ATIVIDADE	Manutenção da Rede de Estradas Municipais Kilometro de estrada conservada	Kilometro	80

Unidade: 2 - DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
16	ATIVIDADE	Admin Divisão de Obras e Serv. Urbanos - Supervisão e coordenação das atividades de competencia da Secretaria.	Não Mensuravel	não mensurável

Programa: 1501 - NOSSA CIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
151	PROJETO	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas M2 de ruas pavimentadas.	M2	5

152	ATIVIDADE	Manutenção e conservação de Vias Urbanas	Kilometro	3
		Kilometro de via conservadas	Quantidade	480
154	ATIVIDADE	Manutenção de Iluminação Pública		
		Pontos de iluminação mantidos.		
156	PROJETO	Canalização de Córregos Urbanos	Metros lineares	700
		metros de canalização		
158	PROJETO	Construção de Rede de Esgoto e Tratamento	Quantidade	NM
		Quantidade		

Órgao: 80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
901	ESPECIAIS	Amortização e Encargos da Dívida Interna	Global	Não Mensurável
		Cumprimento das Obrigações		
902	ESPECIAIS	Precatórios Judiciais	Precatório	Não Mensurável
		Precatório requisitório cumprido		
903	ESPECIAIS	Contribuição para Formação do PASEP	Percentual s/ Receit	Não Mensurável
		Pagamento das contribuições		

Órgao: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Descrição da Ação/Produto	Unidade de Medida	2005
9999	OUTRAS AÇÕES	Reserva de Contingencia	Percentual s/ RCL	1
		Percentual da Receita Corrente Líquida		

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:1

Órgão: 1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Programa: 101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
1	ATIVIDADE	Manutenção dos Serv. Administrativos do Legislativ Manutenção.	global	global

Meta

Manutenção dos Serviços Administrativos do Legislativo;

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
	ATIVIDADE	Aquisição de Móveis e Equipamentos móveis/equipamentos adquiridos	não mensurável	não mensurável

Meta

Aquisição de Móveis e equipamentos.

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Órgão: 2 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
10	ATIVIDADE	Manutenção do Gabinete do Prefeito - Não Mensurável	Global	Não Mensuravel

Meta

Manter as atividades de coordenação e administração superior da administração municipal.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Órgão: 3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Unidade: 1 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
11	ATIVIDADE	Manutenção Assessoria de Planejamento - Coordenação das ações voltadas ao cumprimento das atribuições do órgão.	Não Mensuravel	Não Mensuravel

Meta

Manutenção das atividades relacionadas a administração da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:2

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 402 - APOIO ADMINISTRATIVO

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
21	ATIVIDADE	Atividades da Assessoria Jurídica - Defesas, pareceres, etc....	Quantidade	20

Meta

Representação judicial e extrajudicial do Município e realização de estudos e pareceres e prestação de serviços de apoio e orientação para o normal andamento da administração do Município

Função: 4 - Administração

Subfunção: 92 - Representação Judicial e Extrajudicial

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
22	ATIVIDADE	Melhoria no Sistema de Processamento de dados Equipamento Software/adquirido	quantidade	01

Meta

Melhorar a qualidade dos serviços administrativos com a instalação de equipamentos e aplicativos de software

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
23	ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Administração - Manutenção das atividades de apoio administrativo.	Não Mensuravel	não mensurável

Meta

Coordenação geral das atividades de apoio administrativo aos demais órgãos de administração, controle de arquivo, protocolo e documentos, copa e zeladoria e conservação dos prédios e edificações públicas.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
26	ATIVIDADE	Publicação e Divulgação Oficial - Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado.	Quantidade	90

Meta

Cumprir as exigências legais relativas a publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
29	ATIVIDADE	Apoio a Entidades Municipalistas Entidade apoiada ou serviço remunerado.	Quantidade	03

Meta

Conceder auxílios financeiros ou remunerar os serviços prestados pelas instituições de apoio aos Municípios e ao municipalismo.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:3

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
71	ATIVIDADE	Encargos com Inativos e Pensionistas Inativo ou Pensionista Beneficiado	Quantidade	02

Meta

Manter os benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município pelo Sistema Previdenciário Próprio.

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
72	ATIVIDADE	Encargos Previdenciários da Administração - Servidor/agente político contribuinte/mês	Quantidade	60

Meta

Manter as contribuições previdenciárias incidente sobre a folha de pagamento dos servidores, exceto os lotados nas unidades de saúde/educação que serão computados nos custos das respectivas ações.

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Órgão: 5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Programa: 403 - GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
31	ATIVIDADE	Atividades do Depto Finanças - Lançamentos contábeis.	Não Mensuravel	

Meta

Efetuar o registro, escrituração contábil e controle interno dos atos e fatos administrativos.

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Órgão: 6 - DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 - DPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
12	ATIVIDADE	Administração Dpto Educ, Cultura e Esportes - Atendimento das necessidades.	Não Mensuravel	Não Mensuravel

Meta

Administração e coordenação das ações de atribuição da Secretaria de Educação.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA TODOS

MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:4

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
102	ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Fundamental Aluno Matriculado	Quantidade	450

Meta

Manter o ensino fundamental e melhorar a sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência na escola da população na faixa dos 07 aos 14 anos.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
103	ATIVIDADE	Manutenção do Transporte Escolar Aluno Transportado por dia	Quantidade	280

Meta

Disponibilizar o transporte escolar para os alunos matriculados no ensino fundamental que dele necessitam.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
104	ATIVIDADE	Manutenção da Merenda Escolar Refeições/dia oferecidas	Quantidade	600

Meta

- Executar as ações do PNAE e se necessário, complementar a merenda escolar.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
105	ATIVIDADE	Apoio ao Ensino Superior Estudante apoiado	Quantidade	20

Meta

Auxiliar o estudante universitário residente no Município para o seu acesso a cursos de graduação..

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
106	ATIVIDADE	Manutenção da Educação Especial Aluno Matriculado	Quantidade	08

Meta

Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
109	ATIVIDADE	Apoio e Execução do PDDE Unidade Escolar Beneficiada	Quantidade	02

Meta

Executar as ações do Programa Dinheiro Direto na Escola do Governo Federal.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:5

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
111	ATIVIDADE	Distribuição de Kits Escolares Kits distribuídos	Quantidade	200

Meta

Distribuir anualmente kits escolares para os alunos e os professores.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
112	ATIVIDADE	Manutenção do Ensino Pré-Escolar Aluno Matriculado	Quantidade	100

Meta

Manter/melhorar o funcionamento das unidades municipais de ensino pré-escolar.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
113	ATIVIDADE	Capacitação e Treinamento de Professores Professores Treinado/qualificado	Quantidade	20

Meta

Apoiar e oferecer cursos de treinamento, qualificação e capacitação para os professores municipais.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
114	ATIVIDADE	Apoio a Eventos e Promoções culturais eventos apoiados	Quantidade	02

Meta

Apoio as atividades, eventos e promoções culturais

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
115	PROJETO	Construção de Salas de Aula Salas Construídas	Quantidade	NM

Meta

Construção de Salas de Aulas para suprir as necessidades de atendimento ao aluno.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 2301 - TURISMO FEITO EM CASA

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
231	PROJETO	Apoio a Empreendimentos Voltados ao Turismo Empreendimento apoiado	Quantidade	01

Meta

- Apoiar os empreendimentos voltados a exploração do turismo que venham a ser desenvolvidos no Município de Santa Lúcia

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
232	ATIVIDADE	Divulgação do Potencial Turístico do Município Ações de divulgação e eventos apoiados	Não Mensuravel	01

Meta

Efetuar a divulgação e apoiar os eventos destinados a divulgar o potencial turístico do Município

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 2701 - ESPORTE POR ESPORTE

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
271	PROJETO	Obras de Infraestrutura para a Prática de Esportes Obras Construídas	Quantidade	01

Meta

Construção de obras destinadas a prática das diversas modalidades esportivas de interesse da população.

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
272	ATIVIDADE	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos Eventos e Participações Apoiadas	Quantidade	02

Meta

Desenvolvimento de atividades de apoio a realização de eventos esportivos e a participação em jogos municipais e regionais

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Órgão: 7 - DPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 1 - DPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
	ATIVIDADE	Administração Depto Agricultura e Desenvolvimento Coordenação e Supervisão das atividades de competência da Secretaria.	Não Mensuravel	não mensurável

Meta

- Coordenar e supervisionar as atividades de competência da Secretaria de Serviços Urbanos, Habitação e Obras.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
195	ATIVIDADE	Atividades de Preservação Ambiental A execução das ações	Não Mensuravel	não mensurável

Meta

Execução das ações destinadas a preservação do meio ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:7

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
196	PROJETO	Construção de Abastecedouros Comunitários Abastecedouros construídos	Quantidade	01

Meta

Construção de abastecedouros comunitários objetivando a segregação de resíduos químicos produzidos pela agricultura.

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
197	PROJETO	Preservação da Bacia do Rio Monteiro Ações de Preservação	Não Mensuravel	não mensurável

Meta

Desenvolver as ações destinadas a preservação da Bacia Hidrografica do Rio Monteiro

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 2001 - PRODUÇÃO RURAL

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
201	ATIVIDADE	Apoio ao Produtor Rural Produtor Assistido	Quantidade	100

Meta

Desenvolver ações de apoio ao produtor rural do Município

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
202	PROJETO	Patrulha de Assistência Mecanizada Equipamento adquirido	Quantidade	01

Meta

Aquisição de equipamentos para a formação de patrulhas para a assistência a mecanização das lavouras dos pequenos produtores rurais.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
203	ATIVIDADE	Atividades em Parceria com a EMATER Técnico Disponibilizado	Quantidade	01

Meta

Oferecer assistência técnica aos produtores rurais do Município.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
204	ATIVIDADE	Distribuição de Sementes e Matrizes Produtor Beneficiado	Quantidade	150

Meta

Melhorar a produção e a produtividade da agricultura e da pecuária através da distribuição de sementes de boa qualidade e matrizes para melhoramento genético dos rebanhos.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:8

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
205	ATIVIDADE	Manutenção do Viveiro de Mudas Mudas produzidas/distribuídas	Quantidade	6.500

Meta

Manter o funcionamento do Viveiro de Mudas com o objetivo da distribuição para os produtores rurais de mudas de árvores frutíferas e destinadas a reflorestamento.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 601 - Promoção da Produção Vegetal

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
206	PROJETO	Apoio a melhoria da Bacia Leiteira Produtores assistidos.	Quantidade	170

Meta

Incentivar os produtores através de fornecimento de sêmem, linhas de créditos para aquisição e melhoramento de gado leiteiro, sementes, instalações e equipamentos.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
207	ATIVIDADE	Calagem e Conservação de Solos Toneladas Aplicadas	Toneladas	700

Meta

Prestar auxílio aos produtores rurais para correção do solo objetivando melhor produtividade.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
208	PROJETO	Construção de Poços Artesianos Rurais Poços perfurados.	Quantidade	01

Meta

Construção de poços artesanais rurais

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
	ATIVIDADE	Apoio à Psicultura Agricultores beneficiados	Quantidade	30

Meta

Desenvolvimento de projetos ligados ao desenvolvimento da psicultura.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 2201 - EMPREGO SEGURO

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
221	PROJETO	Obras de Fomento A Produção Industrial - Obras construídas	Quantidade	01

Meta

Construção de barracões destinados a instalação de empreendimentos industriais

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
222	ATIVIDADE	Ações de Promoção a Industrialização Empreendimento Apoiado	Quantidades	01

Meta

Desenvolver ações objetivando a promoção da industrialização no Município.

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
224	ATIVIDADE	Cursos Treinamento e Qualificação do Trabalhador Trabalhador Treinado/qualificado	Quantidade	20

Meta

Apoiar manter e oferecer cursos objetivando ao treinamento e qualificação do trabalhador

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Unidade: 2 - FUNDO DES RURAL E PRESERV AMBIENTAL**Programa: 2001 - PRODUÇÃO RURAL**

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
212	PROJETO	Atividade à cargo do FUNDERPAS-Fundo Desen Rural P Manutenção do FUNDERPAS	Não Mensuravel	Não Mensurável

Meta

Manter/ampliar as atividades do FUNDERPAS-Fundo de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental, criada através da Lei Municipal nº 157/2001, de 22/06/2001.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Órgão: 8 - DPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL**Unidade: 1 - DPTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL****Programa: 1001 - VIVER COM SAÚDE**

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
86	ATIVIDADE	Complementação Nutricional Crianças Auxiliadas	Quantidade	250

Meta

Oferecer complementação nutricional para crianças de ate um ano de idade.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
87	ATIVIDADE	Ações de Vigilância Sanitária - Ações Executadas	Quantidade	120

Meta

Manter e incrementar as ações de vigilância sanitária

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página: 10

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
90	ATIVIDADE	Ações do Programa de Combate a Dengue população coberta pelo programa.	porcentagem	100%

Meta

-Realizar Ações de Combate ao mosquito da dengue.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
91	ATIVIDADE	Ações do Programa de Agentes Comunitários -População coberta pelo programa.	Percentual	95,0%

Meta

Manter/incrementar as ações do Programa de Agentes Comunitárias de Saúde. Aumentar de 50,0% para 95,0% o percentual da população coberta pelo programa.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 244 - Assistência Comunitaria

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
95	ATIVIDADE	Consórcio Paraná Saúde medicamentos adquiridos.	não mensurável	não mensurável

Meta

Firmar convênios com o Consórcio Paraná Saúde para aquisição de medicamentos mais baratos.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Unidade: 2 - DIVISAO MUN CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMILIA

Programa: 1001 - VIVER COM SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
96	ATIVIDADE	Apoio a Pastoral da Criança Ações Desenvolvidas	Não Mensurável	NM

Meta

Manter e incentivar ações que visem auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos da Pastoral da Criança

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
14	ATIVIDADE	Administração da Departamento de Saúde - Coordenação e Supervisão das atividades de competencia da Secretaria.	Não Mensuravel	não mensuralvel

Meta

Coordenar e supervisionar as atividades de competencia da Secretaria.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1001 - VIVER COM SAÚDE

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:11

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
82	ATIVIDADE	Atividades de Assistência Médica e Sanitária Consultas Médicas nas especialidades básicas por habitante/ano	Quantidade	2,0

Meta

Manter as ações de atenção médica básica para a população.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
83	ATIVIDADE	Serv. de Assist. Hospitalar, Ambulatorial e Laborato - Pessoas Atendidas.	Quantidade	800

Meta

Manter/ampliar a oferta de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
85	ATIVIDADE	Farmácia Básica - Pessoas assistidas	Quantidade	14.000

Meta

Oferecer auxílio aos doentes de menor poder aquisitivo colocando a sua disposição os medicamentos básicos.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
88	ATIVIDADE	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicip - Pessoas Atendidas	Quantidade	1000

Meta

Prestar assistência a população nas especialidades médicas não disponíveis no Município.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
89	ATIVIDADE	Auxílio Transporte Tratamento Saúde - Doentes assistidos	Quantidade	100

Meta

Fornecer auxílio a pessoas carentes para tratamento de saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
92	ATIVIDADE	Manutenção Campanhas de Combate e Prevenção - Percentual de vacinados em relação aos necessitados	Percentual	95%

Meta

Manter/incrementar a cobertura vacinal DPT em menores de um ano, influenza em idosos, sarampo, tétano e outras epidemias.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:12

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
93	ATIVIDADE	Ações do Programa da Saúde da Família Proporção da população coberta pelo PSF	Percentual	100,0%

Meta

Executar as ações do Programa da Saúde da Família em colaboração com o Governo Federal.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
94	ATIVIDADE	Treinamento e Capacitação Servidores da Saúde - Servidor treinado/capacitado	Quantidade	10

Meta

Treinar/capacitar os servidores municipais da área de saúde.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
7	ATIVIDADE	Apoio a Pastoral da Saúde Ações Desenvolvidas	Não mensurável	NM

Meta

Manter e Apoio as atividade da Pastoral da Saúde.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: 801 - VIVER COM DIGNIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
42	ATIVIDADE	Apoio a Entidades de Assistencia ao Idoso - Entidade Apoiada	Quantidade	1

Meta

Apoiar as entidades e associações de assistencia ao idoso.

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
43	ATIVIDADE	Apoio a População Carente -Pessoas carentes atendidas/ano	Quantidade	260

Meta

Prestar apoio a população carente.

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitaria

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:13

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
44	ATIVIDADE	Apoio a Maternidade e Infância -Famílias Assistidas/mês	Quantidade	140

Meta

-Apoiar as ações de assistência a maternidade e infância.

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Unidade: 5 - FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

Programa: 801 - VIVER COM DIGNIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
41	ATIVIDADE	Ações de Assist. a Criança e Adolescente -Criança/Adolescente assistida.	Quantidade	30

Meta

Ressocializar as Crianças e Adolescentes em situação de risco de marginalização

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitaria

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
45	ATIVIDADE	Manutenção do Conselho Tutelar -Menor Assistido	Quantidade	200

Meta

-Manter o funcionamento do Conselho Tutelar segundo as disposições da LOAS e da legislação municipal vigente

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Órgão: 9 - DPTO RODOVIARIA E OBRAS PUBLICAS

Unidade: 1 - DIVISAO RODOVIARIO MUNICIPAL

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
15	ATIVIDADE	Admin da Divisão Rodoviário Municipal - Coordenação e Supervisão das atividades de competencia da Secretaria.	Não Mensuravel	não mensurável

Meta

Coordenar e supervisionar as atividades de competencia da Secretaria.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2601 - ESTRADAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:14

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
261	PROJETO	Aquisição de Equipamentos Rodoviários Equipamento adquirido	Quantidade	02

Meta

Aquisição de equipamentos para a renovação do parque de máquinas do Município

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
262	ATIVIDADE	Recuperação de Equipamentos Rodoviários Equipamento Recuperado	Quantidade	02

Meta

Recuperar as Maquinas e equipamentos rodoviarios do Município.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
264	PROJETO	Restauração e Cascalhamento de Estradas Kilometro de estrada restaurada/cascalhadas	Kilometro	40

Meta

Realizar obras de restauração e revestimento primário com cascalho em estradas secundarias da rede municipal

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
265	PROJETO	Pavimentação de Estradas Municipais - Kilometro de estrada pavimentado	Kilometro	08

Meta

- Execução de obras de pavimentação, recapeamento asfáltico ou calçamento nas principais estradas municipais.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
266	PROJETO	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros Ponte/pontilhão/bueiro construido	Quantidade	11

Meta

Construção de Pontes, pontilhões e bueiros nas estradas municipais

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
267	ATIVIDADE	Manutenção da Rede de Estradas Municipais Kilometro de estrada conservada	Kilometro	80

Meta

Manter e conservar a rede de estradas municipais em boas condições para atender as necessidades de transporte e escoamento da produção

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 401 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
16	ATIVIDADE	Admin Divisão de Obras e Serv. Urbanos - Supervisão e coordenação das atividades de competência da Secretaria.	Não Mensuravel	não mensurável

Meta

- Supervisionar e coordenar as atividades de competência da Secretaria.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1501 - NOSSA CIDADE

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
151	PROJETO	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas M2 de ruas pavimentadas.	M2	5.000

Meta

- Executar obras de Pavimentação asfáltica, recapeamento e calçamento poliédrico de vias urbanas.

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
152	ATIVIDADE	Manutenção e conservação de Vias Urbanas Kilometro de via conservadas	Kilometro	3

Meta

Manter e conservar as vias em boas condições

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
154	ATIVIDADE	Manutenção de Iluminação Pública Pontos de iluminação mantidos.	Quantidade	480

Meta

Manter o funcionamento da iluminação pública em vias e logradouros

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
156	PROJETO	Canalização de Córregos Urbanos metros de canalização	Metros lineares	700

Meta

Realização de obras de canalização em córregos e arroios urbanos

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página: 16

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
158	PROJETO	Construção de Rede de Esgoto e Tratamento Quantidade	Quantidade	NM

Meta

Habitacões/residências atendidas pelo tratamento de esgoto sanitário

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Órgão: 80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
901	ESPECIAIS	Amortização e Encargos da Dívida Interna Cumprimento das Obrigações	Global	Não Mensurável

Meta

Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários.

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
902	ESPECIAIS	Precatórios Judiciais Precatório requisitório cumprido	Precatório	Não Mensurável

Meta

Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
903	ESPECIAIS	Contribuição para Formação do PASEP Pagamento das contribuições	Percentual s/ Receit	Não Mensurável

Meta

Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 845 - Transferências

Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - LDO 2005

Detalhamento por Órgão e Unidade - Físico

Página:17

Código	Tipo	Descrição da Ação / Produto	Unidade de Medida	2005
9999	OUTRAS AÇÕES	Reserva de Contingencia Percentual da Receita Corrente Líquida	Percentual s/ RCL	1

Meta

Cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentaria

Função: 99 - Reserva de Contingencia

Subfunção: 9999 - Reserva de Contingencia

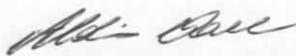
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

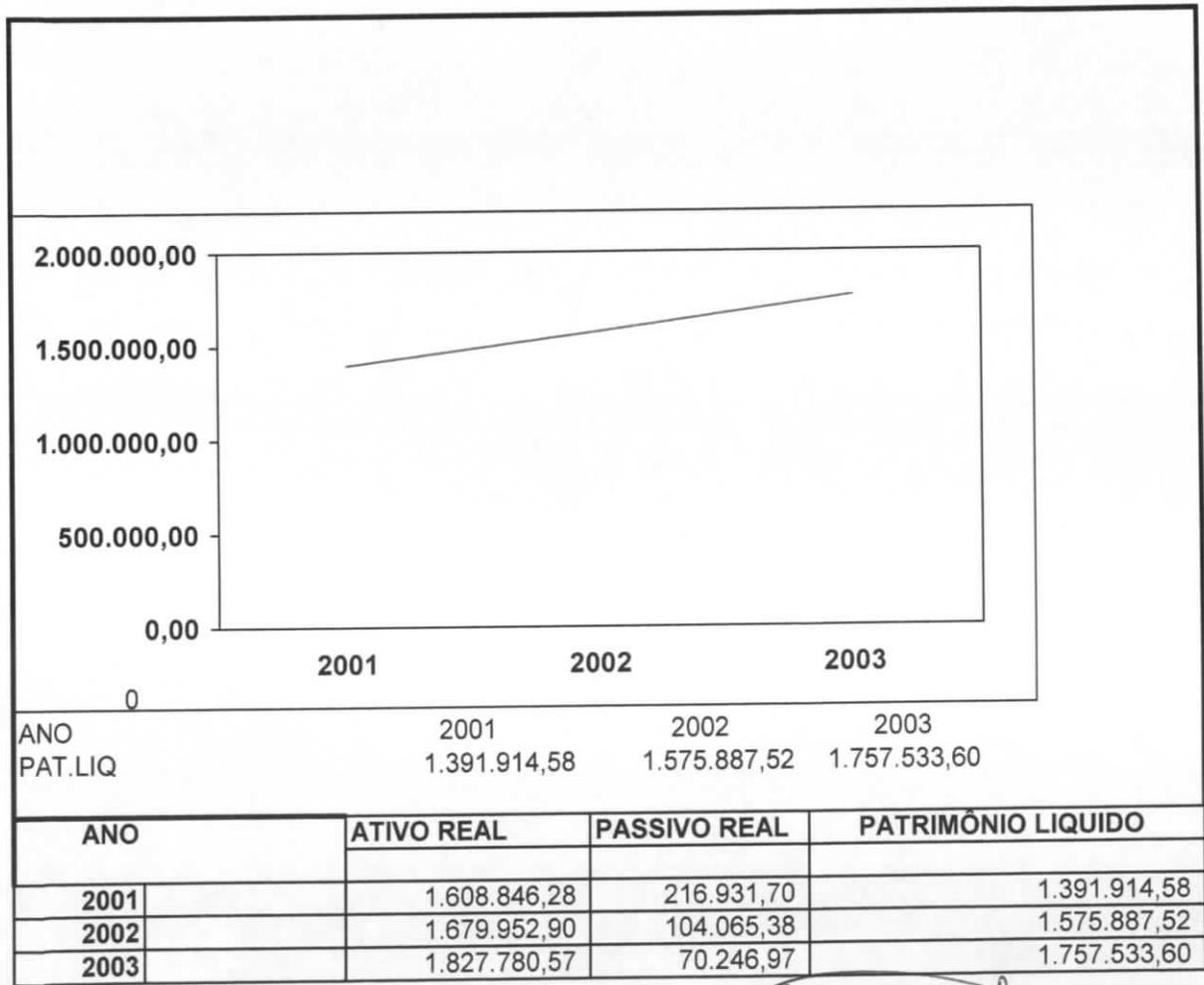
Metas e Projeções Fiscais

(Art. 4º, Parágrafo 1º, da Lei complementar 101, de 2000)

Discriminação	2001	2002	2003
II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO	292.808,20	(56.288,69)	(11.230,64)
III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)	298.808,20	25.811,31	523.269,36
IV. RESULTADO NOMINAL	(277.808,50)	1.645,97	(51.295,68)
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.613,04	6.259,01	(45.036,67)


Aldino Dalben
 Prefeito Municipal


Jerson Tonidandel
 Contador
 CRC/PR. 035451/O-0



ANO	ATIVO REAL	PASSIVO REAL	PATRIMÔNIO LIQUIDO
2001	1.608.846,28	216.931,70	1.391.914,58
2002	1.679.952,90	104.065,38	1.575.887,52
2003	1.827.780,57	70.246,97	1.757.533,60

Aldino Dalben
Aldino Dalben
 Prefeito Municipal

Jerson Tonidandel
Jerson Tonidandel
 Contador
 CRC/PR. 035451/O-0

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2005

Metas e Projeções Fiscais

(Art. 4º, Parágrafo 1º, da Lei complementar 101, de 2000)

Discriminação	2005	2006	2007
I. RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	4.905.800,00	5.450.500,00	5.974.500,00
II. DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	4.870.000,00	5.405.000,00	5.910.000,00
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	35.800,00	45.500,00	64.500,00
IV. RESULTADO NOMINAL	(4.962,33)	(6.500,00)	(4.900,00)
V. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(50.000,00)	(56.500,00)	(61.400,00)


Aldino Dalben
 Prefeito Municipal


Jerson Tonidandel
 Contador
 CRC/PR. 035451/O-0

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

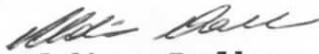
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O ANO DE 2005
(Art. 4º, parágrafo 3º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de Maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências de outras esferas de governo, como por exemplo, alteração no nível de atividade econômica e no índice de inflação, estes fatos da mesma forma poderão ser fatores determinantes em possíveis desvios na projeção utilizada para as previsões das despesas.

A previsão de pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, poderão sofrer desvios em função das taxas de juros e da variação cambial.

Outros riscos que poderão acontecer são os chamados Passivos Contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciados, danos causados pelo Município a Terceiros passível de indenização de Juros.


Aldino Dalben
Prefeito Municipal


Jerson Tonidandel
Contador
CRC/PR. 035451/O-0